



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 21/2023-L

Data: 12 de maio de 2023

AUTÓGRAFO Nº 43/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, em sessões ordinárias, por unanimidade dos presentes, aprovou

**INCLUI O FESTIVAL BRESCIANINI DA CANÇÃO
NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Através da presente Lei, fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Cândido Rondon o Festival Brescianini da Canção, programação cultural que acontece anualmente, no primeiro final de semana do mês de maio.

Parágrafo único. Referido evento poderá, justificadamente, ser realizado em datas diversas, a critério da administração municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 27 de junho de 2023.

VANDERLEI CAETANO SAUER

Presidente